



# ROTEÇÃO AO DENUNCIANTE E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

CAMPANHA UFRA ÍNTEGRA: SUA VOZ É PROTEGIDA



# Compromisso com a sua Segurança

Caro(a) cidadão(ã),

A construção de uma universidade ética, transparente e justa é um trabalho coletivo. Na UFRA, acreditamos que a sua voz é a ferramenta mais poderosa para identificar falhas, corrigir rumos e combater irregularidades. No entanto, sabemos que o ato de denunciar pode vir acompanhado de insegurança ou medo.

É por isso que criamos a campanha "UFRA Íntegra: Sua Voz é Protegida". Esta cartilha foi desenvolvida para ser o seu guia de confiança. Aqui, você entenderá que, ao procurar a Ouvidoria, você está ativando um sistema rigoroso de proteção garantido por lei. Nosso compromisso vai além de receber sua mensagem: **nossa missão é garantir que sua identidade permaneça em sigilo e que você esteja seguro caso haja qualquer forma de retaliação.**

Nesta jornada pela integridade, você não está sozinho. A Ouvidoria atua como sua ponte e seu escudo.

Denunciar é um direito seu. Proteger você é o nosso dever.



# O que é considerado uma Denúncia?

É o ato de informar uma irregularidade ou crime (como corrupção, improbidade, assédio, má utilização de recursos públicos ou violação de direitos). A Ouvidoria atua como uma ponte de mediação, analisando seu relato com empatia para encaminhá-lo aos órgãos que têm o poder de investigar (corregedorias, comissões de ética ou auditorias).

## Denúncia

- Encaminhada por pessoa física ou pessoa jurídica



## Representação

- Encaminhada por servidor público que tem conhecimento de irregularidade, conforme disposto no art. 116, XII, da Lei nº 8.112/1990 (neste caso, 'poderá' vir pela ouvidoria interna).

## 2. Como funciona a análise da Ouvidoria?

O trabalho a ser desempenhado pela equipe da ouvidoria não deve ser confundido com o das áreas de apuração. Cabe à ouvidoria, por ocasião da análise prévia, **coletar a maior quantidade possível de elementos de convicção** para, primeiramente, formar juízo quanto à aptidão da denúncia para apuração.

Desta forma, na hipótese de a denúncia ser considerada apta, ela será habilitada e encaminhada para unidade de apuração com maiores elementos de materialidade.

A análise prévia traz benefícios tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública.

Por que essa análise é importante?

- Para o Cidadão: Evita expectativas irreais. Se a denúncia estiver incompleta ou vaga, avisamos você imediatamente para que possamos melhorá-la juntos com novos detalhes ou provas.
- Para a UFRA: Garante eficiência. Ao filtrar o que é consistente, evitamos o desperdício de recursos públicos e força de trabalho em processos sem elementos mínimos de prova.

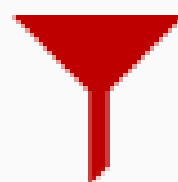


## Ouvidoria



Faz o elo (mediação) entre o usuário e a Administração Pública

Decifra e canalizar as aspirações, por meio de uma **análise empática**



**Realiza a análise preliminar da denúncia.**

Coleta da maior quantidade possível de elementos de convicção para formar juízo quanto à aptidão da denúncia para apuração.

## Unidade de apuração

Realiza os procedimentos de **juízo de admissibilidade e de investigação preliminar** da denúncia, os quais diferem daqueles que são realizados durante a análise preliminar feita pela ouvidoria.



# Unidades de apuração

## UNIDADES INTERNAS

**AUDITORIA INTERNA** - atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Realiza o exame independente e objetivo de uma situação ou condição, em confronto com um critério ou padrão preestabelecido, para que se possa opinar ou comentar a respeito para um destinatário predeterminado.

**CORREGEDORIA** - atua nas atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades praticadas por servidores públicos, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais.

**COMISSÃO DE ÉTICA** - encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

## UNIDADES EXTERNAS

**TRIBUNAIS DE CONTAS** - órgãos auxiliares ao Poder Legislativo. Possuem como função essencial realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos, da Administração Pública direta e indireta.

**MINISTÉRIO PÚBLICO** - faz a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, a defesa da ordem jurídica e a defesa do regime democrático. É composto pelos Ministérios Públicos nos estados e pelo Ministério Público da União.

O Ministério Público da União possui quatro ramos:

- Ministério Público Federal (MPF);
- Ministério Público do Trabalho (MPT);
- Ministério Público Militar (MPM); e
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

### 3. Características de uma boa Denúncia

#### AUTORIA

Se souber quem cometeu o ato, informe. Se não souber, descreva o fato; a investigação tentará identificar o responsável.

#### MATERIALIDADE

Tente trazer detalhes específicos, documentos ou fotos. Nem todo fato que parece grave é uma irregularidade legal — às vezes, é um problema administrativo que se resolve com um esclarecimento.

#### CLAREZA

Use uma linguagem simples e direta. Se o texto for incompreensível, a Ouvidoria não conseguirá dar andamento.

#### COMPETÊNCIA

Se você enviar a denúncia para o órgão errado, não se preocupe: a Ouvidoria fará o encaminhamento para a instituição correta

# Proteção ao Denunciante

## Seu Direito, Nosso Dever



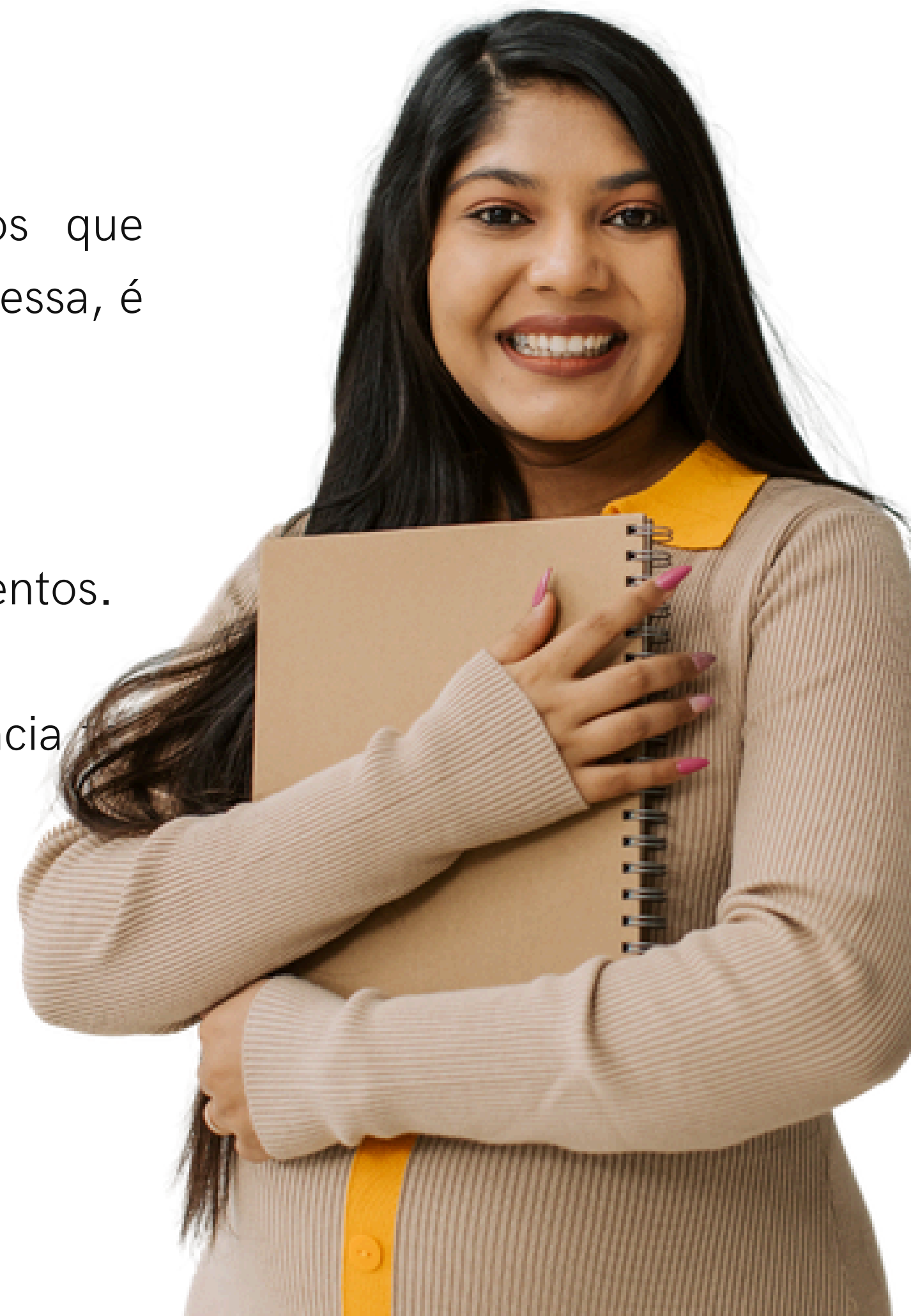
# Proteção ao denunciante

O denunciante é peça-chave para uma UFRA Íntegra. Sabemos que denunciar envolve riscos, por isso a proteção não é apenas uma promessa, é uma exigência legal.

## O Papel da Ouvidoria na Sua Proteção

A Ouvidoria da UFRA atua como o seu porto seguro, garantindo:

- Ambiente Confiável: Um canal aberto para ouvir você sem julgamentos.
- Sigilo Absoluto: Proteção imediata da sua identidade.
- Análise Especializada: Seus dados só seguem adiante se a denúncia for consistente e sob regras rígidas de segurança.

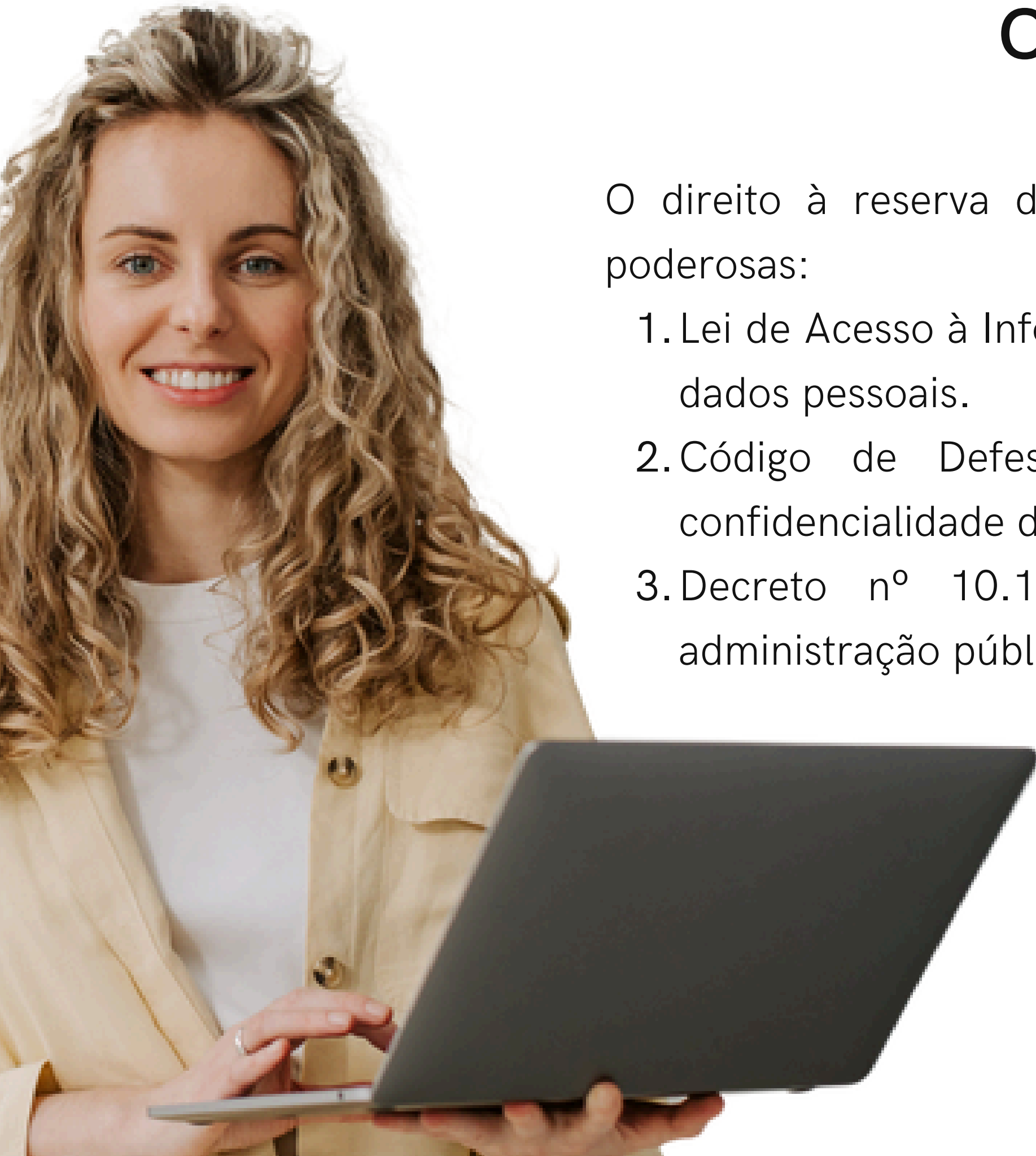


# O que a Lei diz sobre você?

O direito à reserva de identidade é garantido por um conjunto de leis poderosas:

1. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11): Obriga a preservação de dados pessoais.
2. Código de Defesa do Usuário (Lei nº 13.460/17): Garante a confidencialidade de informações sobre sua vida privada e honra.
3. Decreto nº 10.153/2019: O marco legal que define como a administração pública deve proteger você contra retaliações.

**NOTA IMPORTANTE:** O servidor público que cumprir seu dever de reportar crimes ou atos de improbidade administrativa está legalmente protegido contra quaisquer sanções ou perseguições, conforme assegura o Art. 126-A da Lei nº 8.112/90





# O que a Lei diz sobre você?

A Plataforma Fala.BR e o Papel da CGU

O cumprimento dessas salvaguardas é operacionalizado pelo Fala.BR, plataforma de uso obrigatório para o Sistema Federal de Ouvidoria. Desenvolvido em conformidade com a LAI e o Código de Defesa do Usuário, o sistema possui funcionalidades nativas voltadas à proteção da identidade.

Sempre que houver descumprimento das regras de sigilo ou ocorrência de retaliação, o cidadão pode recorrer à Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Ouvidoria-Geral da União (OGU).



# As Camadas da Sua Proteção

Para mitigar qualquer risco, o sistema de proteção é dividido em três linhas de defesa:

1ª Linha: Proteção da Identidade (Prevenção)

Esta é a barreira mais importante. O objetivo é evitar que qualquer pessoa saiba quem você é.

·Como funciona: No momento em que realiza uma denúncia à Ouvidoria, sua identidade já está protegida por normativo, Decreto nº 10.153/2019.

·Centralização: Para evitar vazamentos, as denúncias no Governo Federal são centralizadas nas Ouvidorias e registrada obrigatoriamente na Plataforma Fala.BR. Desta forma, seus dados não ficam circulando por setores que não têm relação com o caso.

·Regras de Compartilhamento: Seus dados só saem da Ouvidoria para a área de apuração sob regras rígidas de sigilo e, preferencialmente, de forma escondida (pseudonimização).

# As Camadas da Sua Proteção

## 2ª Linha: Proteção contra Retaliações (Reação)

Quando a identidade de um denunciante se torna pública ou quando ela é acessada por pessoa diretamente interessada no fato denunciado, o denunciante poderá estar sujeito a ato de retaliação; isso é, ato destinado a prejudicá-lo, quer profissionalmente, economicamente, em sua vida privada ou, em casos mais graves, atentando contra a sua integridade física.

·Exemplos de retaliação: Demissão arbitrária; alteração injustificada de funções ou atribuições; imposição de sanções, de prejuízos remuneratórios ou materiais de qualquer espécie; retirada de benefícios, diretos ou indiretos; negativa de fornecimento de referências profissionais positivas.

·Apoio Institucional: Caso isso aconteça, órgãos superiores (como a CGU) podem intervir para interromper esses atos, o Decreto nº 10.153/2019, passou a prever que o recebimento e a apuração de denúncias de retaliação seriam de competência exclusiva da Controladoria-Geral da União.

·Por que é reativa? Porque, o órgão ou entidade responsável por receber a denúncia de retaliação e apurá-la é distinto daquele onde a retaliação ocorre, visto que, de modo geral, a retaliação só poderia ocorrer se o órgão houvesse falhado na manutenção da primeira linha de defesa.



# As Camadas da Sua Proteção

## 3ª Linha: Reparação de Danos

A terceira linha de defesa deve considerar a possibilidade de reparação rápida dos danos decorrentes de eventual retaliação. Muitas vezes, essa reparação pode ocorrer ainda no processo apuratório da denúncia de retaliação, quando, por exemplo, a autoridade responsável pela apuração determinar que algum ato que causaria dano ao denunciante seja tornado sem efeito antes da conclusão do processo. Em outras situações, quando a reparação tiver natureza pecuniária, ela decorrerá da responsabilização do agente responsável pela retaliação.

## Sigilo e a LGPD

Sua identidade é tratada com o rigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O compartilhamento de seus dados pessoais com outros órgãos só acontece em dois cenários:

1. Se você autorizar expressamente.
2. Se for estritamente necessário para a investigação (e, mesmo assim, sob sigilo).





# Denúncia ou Comunicação de Irregularidade?

Na hora de relatar um problema, você tem dois caminhos principais. A sua escolha define como a Ouvidoria tratará o caso e quais serão os seus direitos de acompanhamento.

Característica	Denúncia	Comunicação de Irregularidade
Identificação	O autor se identifica.	O autor opta pelo <b>anonimato</b> .
Acompanhamento	Você recebe um protocolo e acessa a resposta final.	<b>Não é possível</b> acompanhar a tramitação.
Base Legal	Lei nº 13.460/2017 (Manifestação).	Decreto nº 9.492/2018 (Informação Coletada).
Poder de Ação	Inicia diretamente um processo de apuração.	Serve como indício para o Estado investigar.

# Entendendo o Relato Anônimo



Comunicação de Irregularidade é uma ferramenta essencial para quem deseja ajudar a UFRA a combater ilícitos, mas ainda sente receio de se identificar.

## **Como funciona na prática?**

**Papel da Ouvidoria:** Mesmo sendo anônima, se a informação tiver "razoabilidade" (fizer sentido) e trazer indícios mínimos, nós a recebemos, fazemos a análise prévia e a encaminhamos para apuração.

**Valor da Informação:** Ela é o "pontapé inicial". Muitas vezes, é a única forma de a Administração tomar conhecimento de erros que ficariam ocultos.

O que a Justiça diz sobre o Anonimato?

De acordo com os Tribunais Superiores, uma denúncia anônima não pode ser a única prova para punir alguém. No entanto, ela é perfeitamente válida para que as autoridades iniciem uma investigação interna e colem provas oficiais.

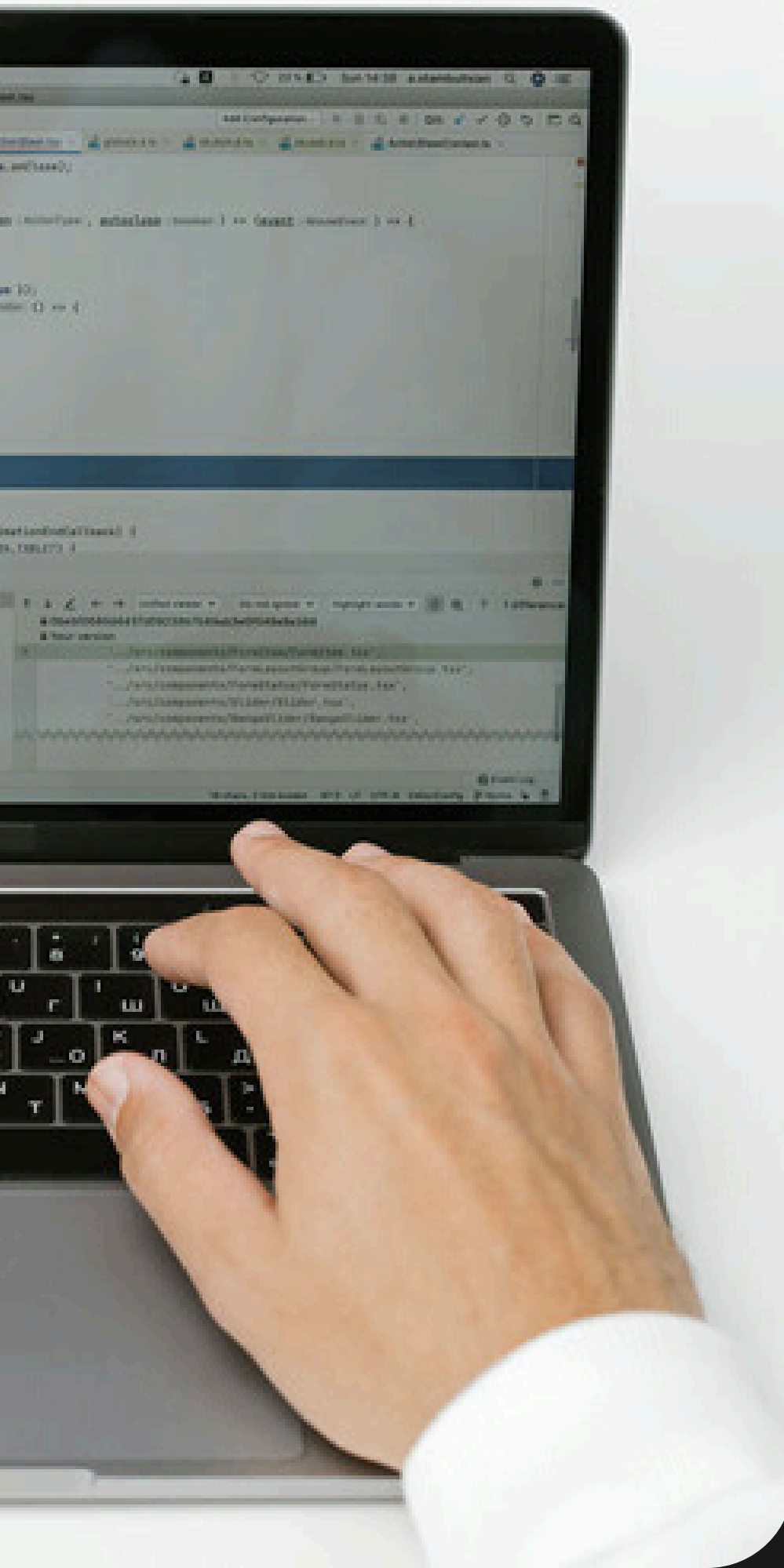
O seu relato anônimo não condena ninguém sozinho, mas ele acende o alerta para que os órgãos de apuração busquem a verdade.



## Dica da ouvidoria

Se você optar pelo anonimato, capriche nos detalhes (datas, locais, nomes, documentos). Como não poderemos falar com você para pedir esclarecimentos, a qualidade da sua informação inicial é o que garantirá que o caso não seja arquivado.

# CANAIS DE DENÚNCIA UFRA: Onde sua voz se torna ação



**Presencial:**  
Pavilhão de Salas de Aula Ufra



**Plataforma Fala.br**



**Email:**  
[ouvidoria@ufra.edu.br](mailto:ouvidoria@ufra.edu.br)



**Site:**  
[ouvidoria.ufra.edu.br](http://ouvidoria.ufra.edu.br)



**Instagram:**  
[ouvidoria.ufra](https://www.instagram.com/ouvidoria.ufra)



**Facebook:**  
[Ouvidoria Ufra](https://www.facebook.com/OuvidoriaUfra)